TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.185 DE 03 DE JULHO DE 1.980

Fixa a Tarifa dos taxis que operam por permissão especial, com exclusividade, no Aeroporto Belmont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taxímétricas.

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A:

Art. 1º - A tarifa ajustada neste Decreto passa a ser a abaixo especificada para os veículos que operam com exclusividade no itinerário aeroporto cidade.

a) corridas com um destino CR$280,00 (Duzentos e Oitenta Cruzeiros)
b) corridas com dois destinos CR$330,00 (Trezentos e Trinta Cruzeiros)
c) corridas com três destinos CR$450,00 (Quatrocentos' e Cincoenta Cruzeiros)

Parágrafo Único - Nas tarifas estabelecidas no presente artigo deve ser observada a lotação máxima do veículo.

Art. 2º - É obrigatório a afixação da tarifa arbitrada neste Decreto em local visível no interior do veículo.

Art. 3º - Qualquer alteracao na frota que opera no Aeroporto Belmont, só poderá ocorrer com assentimento do DETRAN ou da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º - Compete à SEMUSP, ao DETRAN e a Polícia Militar a fiscalização da fiel observância deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

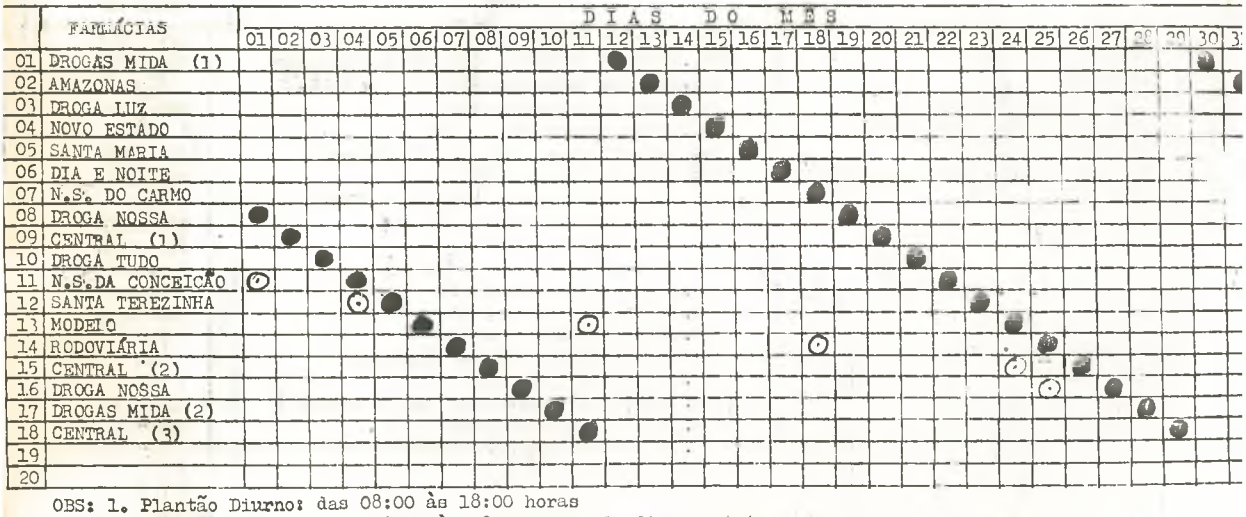
- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBAHCER MACHADO -
Procurador Geral

[illegible] MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

⊙ PLANTÃO DIURI
(37) PLANTÃO NOTUI

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS MÊS: JANEIRO / 81

(DECRETO Nº 1.247 DE 29 DE dezembro DE 1980)



OBS: 1. Plantão Diurno: das 08:00 às 18:00 horas
2. Plantão Noturno: das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte
3. Horário normal de funcionamento obrigatório: das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

Adamastor Bezerra de Oliveira
Diretor da DFU/SEMUSP

Visto:
Engº Carlos Emiliano G. Stanislau Affonso
Secretário Municipal de Serviços Publicos

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE CONCORREM À ESCALA DE PLANTÃO

Nº ORDEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFON
01	FARMÁCIA E DROGAS MIDA (1)	Av. Sete de Setembro, 935 c/c C. Sales	221-331
02	DROGARIA AMAZONAS	Av. Sete de Setembro, 893 c/c J. Castilho	221-403
03	DROGA LUZ	Av. Sete de Setembro, 844	N.T
04	DROGARIA NOVO ESTADO	Av. Sete de Setembro, 754	221-643
05	DROGARIA E PERF. SANTA MARIA	Av. Pinheiro Machado, 1.323	N.T
06	DROGARIA DIA E NOITE	Av. Carlos Gomes, 1543 c/c J. Nabuco	221-470
07	DROGARIA NOSSA SENHORA DO CARMO	Rua Joaquim Nabuco, 2096	221-318
08	DROGA SETE	Av. Sete de Setembro, 1414 c/ J. Nabuco	N.T
09	DROGARIA CENTRAL (1)	Rua Barão do Rio Branco, 24	221-162
10	DROGA TUDO	Rua José Alencar, 2749	221-230
11	DROGARIA N.Sª. DA CONCEIÇÃO	Av. Sete de Setembro, 528 c/ J. Alencar	221-448
12	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA	Av. Sete de Setembro, 550	221-348
13	DROGARIA MODELO	Av. Sete de Setembro, 618	221-573
14	DROGARIA RODOVIÁRIA	Estação Rodoviária - Box nº 2	N.T
15	DROGARIA CENTRAL (2)	Av. Carlos Gomes, 2384 c/ Guanabara	N.T
16	DROGA NOSSA	Av. Joaquim Nabuco, 2400	N.T
17	DROGAS MIDA (2)	Av. Sete de Setembro, 582 c/ P. Morais	221-211
18	DROGARIA CENTRAL (3)	Av. Sete de Setembro, 1079	221-683